



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Projeto de Lei nº 016 /98

Câmara Municipal de São José do Bonfim
1.ª Votação - Aprovado Em 15/06/98
Presidente Abesmário

Emenda: Altera o Plano de Cargos e Salários Lei 0014/97, inserindo Quadro de Cargos de nível Superior, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Bonfim-PB,
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Lei nº 14/97.

a) Classe dos Cargos Nível Superior.

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO
Médico	05	
Enfermeiro	02	
Bioquímico	02	NS - 06
Odontólogo	03	NS - 05
Assistente Social	02	NS - 04
Psicólogo	02	NS - 03
Veterinário	01	NS - 02
Engenheiro	01	NS - 01

Art. 2º - É fixada nesta data a tabela de vencimentos da Classe dos Cargos de Nível Superior.

I - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Nível Superior.

NS - 06	R\$ 269,00
NS - 05	R\$ 256,00
NS - 04	R\$ 244,00
NS - 03	R\$ 232,00
NS - 02	R\$ 221,00
NS - 01	R\$ 200,00

Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB
Aprovado - Em 2ª Votação
Em 16/06/98 às 20 horas
Abesmário
- Presidente -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Bonfim-PB, em 04 de junho de 1998.

Abesmário Ramos da Silva
Abesmário Ramos da Silva
Prefeito